



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 059/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AOS FESTIVAIS JUNINOS, QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR DE ITAITINGA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM ABERTURA DE EDITAIS PÚBLICOS DE APOIO FINANCEIRO, TÉCNICO E ESTRUTURAL..

A VEREADORA PROFESSORA CLÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga, vem respeitosamente apresenta a seguinte indicação:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Fomento aos Festivais Juninos, Quadrilhas Juninas e Grupos de Cultura Popular de Itaitinga, com a finalidade de valorizar, apoiar, preservar e fortalecer as manifestações culturais juninas do Município.

Art. 2º o programa deverá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo contar com a participação de outras secretarias, órgãos públicos, conselhos municipais, entidades culturais, organizações da sociedade civil e parceiros institucionais.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – fomentar a realização de festivais juninos, arraiais comunitários, apresentações culturais e concursos de quadrilhas no Município;
- II – apoiar quadrilhas juninas adultas, infantis, escolares, comunitárias e grupos tradicionais de cultura popular;
- III – preservar a memória, a identidade cultural e as tradições juninas de Itaitinga;
- IV – incentivar a participação de crianças, jovens, adultos e idosos nas manifestações culturais;
- V – fortalecer a economia criativa, o turismo local, os pequenos empreendedores, artesãos, costureiras, músicos, coreógrafos, produtores culturais e demais trabalhadores da cultura;
- VI – democratizar o acesso aos recursos públicos de cultura por meio de editais transparentes e critérios objetivos;
- VII – promover inclusão, acessibilidade, segurança e participação comunitária nos eventos culturais.

Art. 4º O apoio poderá ser concedido por meio de:

Protocolado em: 24/05/2026 14:03:22 no IP: 192.168.3.47 - Número do protocolo: 2026.05.24-0002



- I – auxílio financeiro direto aos grupos selecionados;
- II – premiação cultural;
- III – termo de execução cultural;
- IV – chamamento público;
- V – edital de fomento;
- VI – cessão de estrutura, som, palco, iluminação, transporte, banheiros químicos, segurança, apoio logístico e demais itens necessários;
- VII – oficinas de formação em dança, figurino, produção cultural, elaboração de projetos, prestação de contas e gestão de grupos juninos.

Art. 5º Os editais poderão contemplar despesas com:

- I – figurinos, tecidos, costura, adereços e acessórios;
- II – cenografia, ornamentação e material artístico;
- III – transporte dos grupos;
- IV – alimentação dos participantes em dias de apresentação;
- V – contratação de coreógrafos, marcadores, músicos, técnicos, produtores culturais e profissionais de apoio;
- VI – aluguel de equipamentos de som, iluminação e estrutura;
- VII – produção, divulgação e registro audiovisual dos eventos;
- VIII – ações de acessibilidade e inclusão.

Art. 6º poderão participar dos editais:

- I – quadrilhas juninas constituídas formalmente;
- II – grupos culturais informais representados por pessoa física responsável;
- III – associações culturais;
- IV – organizações da sociedade civil;
- V – escolas, coletivos culturais e grupos comunitários com atuação comprovada em Itaitinga.

Art. 7º Os editais deverão observar critérios públicos e objetivos, tais como:

- I – atuação cultural no Município;
- II – relevância artística e cultural da proposta;
- III – histórico de participação em eventos comunitários ou festivais;
- IV – valorização da tradição junina;
- V – impacto social e comunitário;
- VI – participação de jovens, crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- VII – viabilidade técnica e financeira do projeto;
- VIII – regularidade documental mínima, sem excesso de burocracia que inviabilize grupos populares.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura poderá criar categorias específicas, incluindo:

- I – quadrilha junina adulta;
- II – quadrilha junina infantil ou juvenil;
- III – quadrilha escolar;
- IV – grupo comunitário tradicional;
- V – festival junino de bairro;
- VI – arraiaá comunitário;
- VII – grupo de música, dança, teatro, artesanato ou cultura popular ligado ao ciclo junino.



Art. 9º O Município poderá instituir calendário anual para publicação dos editais, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, garantindo tempo hábil para inscrição, seleção, liberação dos recursos e preparação dos grupos.

Art. 10º Os recursos poderão ser oriundos de:

- I – orçamento próprio do Município;
- II – Fundo Municipal de Cultura, caso existente;
- III – emendas parlamentares;
- IV – transferências estaduais e federais;
- V – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- VI – Lei Paulo Gustavo, quando aplicável;
- VII – convênios, parcerias e instrumentos congêneres;
- VIII – parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições privadas, respeitada a legislação vigente.

Art. 11º A execução do Programa deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação popular e valorização da cultura local.

Art. 12º Esta indicação será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para análise de viabilidade administrativa, financeira e jurídica.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 27 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 27/05/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer a cultura junina de Itaitinga, reconhecendo a importância dos festivais, quadrilhas juninas e grupos culturais como patrimônio vivo da nossa comunidade.

Em diversos municípios brasileiros, as Prefeituras têm criado editais específicos para apoiar quadrilhas juninas, festivais e grupos de cultura popular, garantindo recursos para figurinos, adereços, transporte, estrutura, produção artística, apresentações e formação cultural. Esses modelos mostram que o apoio público fortalece a tradição, movimentando a economia local e amplia a participação da população nos eventos culturais.

Em Itaitinga, essa política pública poderá beneficiar diretamente grupos juninos, escolas, comunidades, artistas, costureiras, artesãos, músicos, produtores culturais, comerciantes e



famílias que vivem e participam do ciclo junino.

Além de preservar a tradição, o Programa proposto promove inclusão social, juventude, educação, cultura, turismo, geração de renda e valorização dos talentos locais.

Por se tratar de matéria que envolve organização administrativa, orçamento público e execução de política cultural, apresenta-se como Projeto de Indicação, respeitando a competência do poder executivo municipal.

Diante da relevância da proposta, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Itaitinga.

Assinado eletronicamente na data: 27/05/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47

Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra

Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga

www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4201

